



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 26/2022-PREG

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENGENHARIA FLORESTAL
(PET/Engenharia Florestal)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) Engenharia Florestal.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Engenharia Florestal da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **petengflorestalufrpe@gmail.com**, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4, no período de 19 de julho a 26 de julho de 2022.

a) A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (cinco documentos em PDF), em que no assunto constará “**Inscrição processo seletivo PET Engenharia Florestal 2022**” e o corpo do e-mail deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a); número do contato celular; CPF; identificação do curso de graduação ao qual está vinculado; período e turno e 6 anexos (PDFs).

4.3. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.

4.4. Os 6 (seis) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:

I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;

II. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do site assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) do curso;

III. Histórico Escolar atualizado; emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do sig@ UFRPE assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) curso;

IV. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. (Frente e verso);

V. *Curriculum Vitae* atualizado, na Plataforma Lattes;

VI. Declaração de autenticidade e de Veracidade Documental, devidamente assinado e digitalizado (anexo II).

Observação: Todos documentos devem estar no formato PDF. **Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 4.4. terão suas inscrições indeferidas.** Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

4.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 26/07/2022.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET Engenharia Florestal, um(a) Tutor(a) convidado(a), um(a) professor(a) externo ao PET Engenharia Florestal, e dois discentes componentes ou egressos do grupo PET Engenharia Florestal;

5.2. A seleção será realizada **presencialmente** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

I. Primeira etapa¹: Prova (classificatório)

Esta será dividida em duas partes: REDAÇÃO (o candidato deverá discorrer no máximo 30 linhas sobre um tema previamente definido pela comissão, relacionado à um tema atual da área relacionada a Engenharia Florestal) e QUESTÕES referentes ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343; a prova será dia 27 de julho de 2022 e terá início previsto as 09h00 e término as 11h00.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas para cada questão, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 3,0 no computo da nota final.

II. Segunda etapa: Dinâmica de grupo (classificatório)

Esta etapa será realizada no Departamento de Ciência Florestal (auditório) no dia 27 de julho de 2022 com início previsto as 14h00 e término as 16h00; a etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e a capacidade de trabalho em equipe do candidato.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET e terá peso 2,0.

III. Terceira etapa: Entrevista (classificatória)

Esta etapa será presencial e realizada nos seguintes estágios:

a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário para realização das entrevistas individuais;

b) Na entrevista, cada candidato(a) e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 4,0.

IV. Quarta etapa: Análise do Histórico Escolar (eliminatória) consolidado com índice geral de notas;

A composição da nota nesta etapa será a soma da média do histórico escolar, ou seja, a nota que consta no histórico como rendimento escolar do(a) candidato(a).

O peso da nota nesta fase será igual a 1,0.

Observação: O candidato que tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a 6,0 (seis) será eliminado na etapa de homologação.

5.3. A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 3,0) + (\text{Nota } E2 \times 2,0) + (\text{Nota } E3 \times 4,0) + (\text{Nota } E4 \times 1,0)}{10}$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

5.4. Candidatos com *Nota de classificação* final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1.I e na distribuição das

¹ Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial e o PET Engenharia Florestal:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>,

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

<https://instagram.com/petflorestalufrpe>

vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 28/06/2021 a 21/07/2021.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
19/07/2022 a 26/07/2022	Inscrições	Online - Via <i>e-mail</i> (petengflorestalufrpe@gmail.com)	Até 18h00 do dia 26/07/2022
26/07/2022 Terça	Divulgação da homologação de inscrições	Online - Via <i>e-mail</i>	Até 23h59 do dia 26/07/2022
27/07/2022 Quarta	Prova escrita	Auditório do DCFL	9h00
27/07/2022 Quarta	Análise do histórico escolar	Sala do PET Engenharia Florestal	A partir das 09h00
27/07/2022 Quarta	Dinâmica	Auditório do DCFL	14h00
27/07/2022 Quarta	Entrevista - divulgação do cronograma, ordem	Online - Via <i>e-mail</i>	A partir das 16h
28/07/2022 Quinta	Entrevista - realização das entrevistas	Auditório do DCFL	9h às 18h
29/07/2022 Sexta	Divulgação do Resultado parcial	E-mail e redes sociais do PET Engenharia Florestal	Até 18h
01/08/2022 Segunda	Prazo para recurso do Resultado	Online - Via e-mail	Até 18h
02/08/2022 Terça	Resultado Final	E-mail e redes sociais do PET Engenharia Florestal	Até 18h

Observação: O(a) candidato(a) que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários marcados será automaticamente desclassificado(a).

7. DO RECURSO

- 7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço petengflorestalufrpe@gmail.com, até às 18h do dia 01/08/2022, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas;
- 7.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso;
- 7.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada;
- 7.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;

7.6. Não haverá reapreciação de recurso;

7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

8.1. Este processo pretende preencher 2 (duas) vagas na condição de bolsista e 2 (duas) vagas na condição de não bolsista, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: petengflorestalufrpe@gmail.com, e/ou redes sociais do Pet Engenharia Florestal UFRPE (@petflorestalufrpe – Instagram e Facebook).

Recife, 15 de julho de 2022.

Prof. Marcelo Nogueira
Tutor do PET – Engenharia Florestal

Profa. Danielli Matias de Macedo Dantas
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

ou monitoria?	
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	() Sim () Não
Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	() Sim () Não
Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	
Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)	
() Word () Excel () Power Point () Corel Draw () Outro(s) (informar):	
Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?	
Qual(is)?	
De qual PET?	
Domina ou estuda alguma língua estrangeira? () Sim () Não	
Qual(is) e em qual nível?	

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Anexo II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as
penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para
fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2022 (PET/ ENGENHARIA FLORESTAL), regido
pelo Edital Específico Nº 26/2022-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente
verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298
(falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal,
além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)